COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 030/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.399/2024 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INVESTIMENTO, NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, EM FAVOR DA GRUTA – GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

Trata-se de análise técnica do Projeto nº 1.399/2024 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização de repasse de investimento, na modalidade convênio em favor da GRUTA.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

Trata – se autorização de transferência de valores através de convênio.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo autorizar o município repassar recursos no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao Grupo Rural União e Trabalho em Associativismo.

Os recursos serão destinados para a construção de um barracão, que irá servir para depósito de cereais, realização de reuniões e outros, visando a melhoria na produção e o desenvolvimento dos trabalhos dos agricultores associados.

A matéria está de acordo com as normas legais, e a associação prestará conta dos recursos, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de março de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo permitir a celebração do convênio com a GRUTA, com o objetivo de autorizar o repasse de recursos para construção de barracão na sede da associação.

A matéria está de acordo com as normas legais, e a associação deverá fazer a prestação de contas dos recursos recebidos, desta forma apresentamos parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de março de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO